



NORMA DE PROCEDIMENTO – SCL Nº 003

Tema:	Cadastramento de Fornecedores		
Emitente:	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER		
Sistema:	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Código:	SCL
Versão:	02	Aprovação:	Portaria n.º 36-R/2019
		Vigência:	20/12/2019

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer procedimentos do Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Espírito Santo que visa possibilitar a inscrição e habilitação dos interessados em participar de processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dos demais órgãos ou entidades que, expressamente, a ele aderirem, e para gestão de contratos.
- 1.2 Fornecer o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta, Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e demais órgãos ou entidades que, expressamente, aderirem ao cadastro único de fornecedores, bem como pessoas jurídicas e físicas que possuem interesse em participar de licitações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **Lei Federal n.º 8.666**, de 21/06/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 3.2 **Decreto Estadual n.º 2.340-R**, de 26/08/2009 – Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.
- 3.3 **Decreto Estadual n.º 2.394-R**, de 12/11/2009 – Cria e disciplina o Cadastro de Fornecedores e de Convenientes do Estado do Espírito Santo–CRC/ES.
- 3.4 **Portaria Seger n.º 004-R**, de 09/02/2010 – Documentos necessários à inscrição no Cadastro de Fornecedores e para obtenção do Certificado de Registro Cadastral de Convênios.
- 3.5 **Portaria Seger n.º 35-R**, de 21/06/2011 – Dispõe sobre a utilização do CRC/ES nos procedimentos relativos à gestão de Contratos Administrativos no âmbito da administração pública estadual.
- 3.6 **Portaria Seger n.º 037-R**, de 27/07/2012 – Estabelece os procedimentos de credenciamento parcial no Cadastro Único de Fornecedores para fins de participação das licitações no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá



outras providências.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Pré-cadastro** – É o registro dos dados do fornecedor no sistema, de forma on line, por meio do Portal de Compras ES, que permite a participação somente em compras diretas eletrônicas no SIGA.
- 4.2 **Cadastramento** – É a etapa posterior ao pré-cadastro e consiste no preenchimento de informações complementares no sistema e entrega de documentos comprobatórios (regularidade jurídica, fiscal e demais, dependendo da solicitação inicial) na Seger, com objetivo de obtenção do registro cadastral no cadastro único de fornecedores do ES.
- 4.3 **Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores – CRC/ES** – Documento que disponibiliza informações online acerca da situação dos documentos comprobatórios de cumprimento de requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, por parte do fornecedor, necessários à inscrição no cadastro de fornecedores do governo estadual.
- 4.4 **Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores com habilitação parcial (credenciamento parcial)** – Habilitação parcial dos fornecedores interessados em participar dos pregões eletrônicos dos órgãos e entidades do Estado do Espírito Santo, documento que disponibiliza informações comprobatórias referentes à habilitação jurídica para liberação de chave e senha de acesso no SIGA.
- 4.5 **Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA)** – Sistema de informações que possibilita a gestão centralizada das atividades administrativas de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado.
- 4.6 **Portal de Compras do Estado do Espírito Santo** – É o sítio eletrônico que abriga o Módulo de Compras do SIGA, bem como todo o conjunto de informações relacionadas a compras, disponível no endereço eletrônico www.compras.es.gov.br.
- 4.7 **Usuário representante (aba login)** – Usuário (pessoa física) com chave e senha de acesso ao sistema SIGA, que possui poderes legais para representar o fornecedor em procedimentos licitatórios e em demais assuntos pertinentes no âmbito do cadastro de fornecedores e sistema.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Setor de Protocolo da Seger;
- 5.2 Subgerência de Cadastro de Fornecedores – Sucaf.

6. PROCEDIMENTOS



O processo de cadastramento tem início com o interesse do fornecedor em obter o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, visando participar de certames licitatórios em órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e dos demais órgãos ou entidades que, expressamente, a ele aderirem, e é concluído com a emissão do Certificado.

T01 – Realizar o pré-cadastro online e cadastramento no Portal de Compras

O fornecedor deve acessar o site www.compras.es.gov.br para fazer o pré-cadastro clicando na opção “cadastre-se”. Em seguida, inserir informações do usuário representante legal e dados do fornecedor (pessoa jurídica ou pessoa física). Para concluir o pré-cadastro é necessário realizar a confirmação por meio do link de ativação que chegará no e-mail do fornecedor informado anteriormente.

O pré-cadastro concluído permitirá ao usuário representante legal o acesso ao sistema no cadastro do fornecedor, alteração de dados, complementação de cadastro e participação em compras diretas eletrônicas no SIGA.

Em seguida o fornecedor deverá enviar solicitação online, via SIGA, do cadastro complementar para análise, objetivando emissão do Certificado de Inscrição no CRC/ES.

T02 – Encaminhar documentação para inscrição no CRC/ES

Os documentos comprobatórios necessários para inscrição no CRC estão descritos no Decreto Estadual n.º 2.394-R/2009 e nas Portarias Seger n.º 004-R/2010 e n.º 037-R/2012, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Seger ou enviados pelos correios/empresa similar endereçados à Sucaf/Seger.

A documentação correlativa ao requerimento efetuado via sistema deverá ser encaminhada pelo fornecedor em até 05 (cinco) dias úteis à Sucaf, contando-se o prazo a partir do dia útil posterior ao que foi efetuado o requerimento.

Outras informações importantes para o cadastramento, modelo de documentos e manual para o fornecedor, estão disponíveis no Portal de Compras.

T03 – Receber documentos

T04 – Realizar análise prévia e verificar se existe processo autuado

Após análise prévia da Sucaf, não identificando processo autuado, segue para T05, caso contrário segue T06.

T05 – Autuar processo e encaminhar à Sucaf

T06 – Verificar o tipo de solicitação de habilitação: CRC completo ou CRC parcial

A Sucaf realiza a verificação da documentação encaminhada pelo fornecedor identificando se a solicitação de inscrição no registro cadastral é referente à



habilitação com CRC completo ou CRC parcial. Em seguida, realiza a distribuição interna da atividade e demais encaminhamentos.

T07 – Validar informações nos sistemas

Nesta etapa é conferido se os dados da empresa estão inseridos no SIGA e feitas as validações dos documentos apresentados nos sistemas de consulta: Receita Federal, Portal da Transparência Federal – CEIS/CGU, Simples, MEI, Juntas Comerciais, sites de validação de documentos digitais, sites de verificação de autenticidade de certidões fiscais e outros necessários para comprovação, veracidade e autenticidade das informações/documentos.

T08 – Analisar a documentação de acordo com a legislação e aprovações no SIGA

Inicialmente é realizada a análise para verificar se os documentos entregues, de acordo com a natureza jurídica da empresa, estão em conformidade com as exigências do Decreto Estadual n.º 2.394-R/2009, Portaria Seger n.º 004-R/2010 e Portaria Seger n.º 037-R/2012. E posteriormente, é confrontado com os dados inseridos no SIGA, realizando as devidas correções quando necessário, podendo deferir (T09) ou indeferir o processo cadastral (T11).

T09 – Deferir o processo e notificar o fornecedor

A Sucaf encaminhará uma notificação de deferimento para o e-mail de cadastro da empresa constante no sistema SIGA.

T10 – Emitir o CRC parcial ou completo

Neste momento o cadastramento é finalizado no SIGA, gerando o Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, com habilitação completa (CRC/ES completo) ou habilitação parcial (CRC/ES parcial), que permitirá ao fornecedor participar das compras diretas eletrônicas e dos pregões eletrônicos via SIGA.

O Certificado ficará disponível para consulta dos interessados no Portal de Compras ES.

T11 – Indeferir o processo e notificar o fornecedor

A Notificação é encaminhada para o e-mail do fornecedor, com as informações do motivo do indeferimento.

Nos casos de indeferimento o fornecedor poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação realizada por e-mail, complementar a documentação e/ou substituir os documentos com prazos de validade vencidos ou impetrar recurso administrativo contra a decisão.

T12 – Verificar pendências

Se o fornecedor apresentar Recurso administrativo, seguir para T13.



Se o fornecedor providenciar os ajustes e complementação de informações/documentos necessários, o processo retorna para T02. Caso contrário, o CRC/ES não será emitido.

T13 – Receber recurso

Recebido o recurso apresentado pela empresa, será aberto processo em separado para julgamento que será posteriormente apensado ao seu processo de registro cadastral.

T14 – Publicar extrato recurso DIO

O extrato deverá conter no mínimo o número do respectivo processo administrativo, a identificação do recorrente e a identificação sucinta dos seus fundamentos.

O processo fica aguardando 5 dias úteis a manifestação de algum interessado, findando o prazo, seguir para T15.

T15 – Julgar Recurso

O Núcleo de Cadastramento fará a análise do recurso, a qual sendo reconsiderada sua decisão o processo retornará para T02, mantendo a decisão anterior, seguir para T16.

T16 – Ratificar recurso

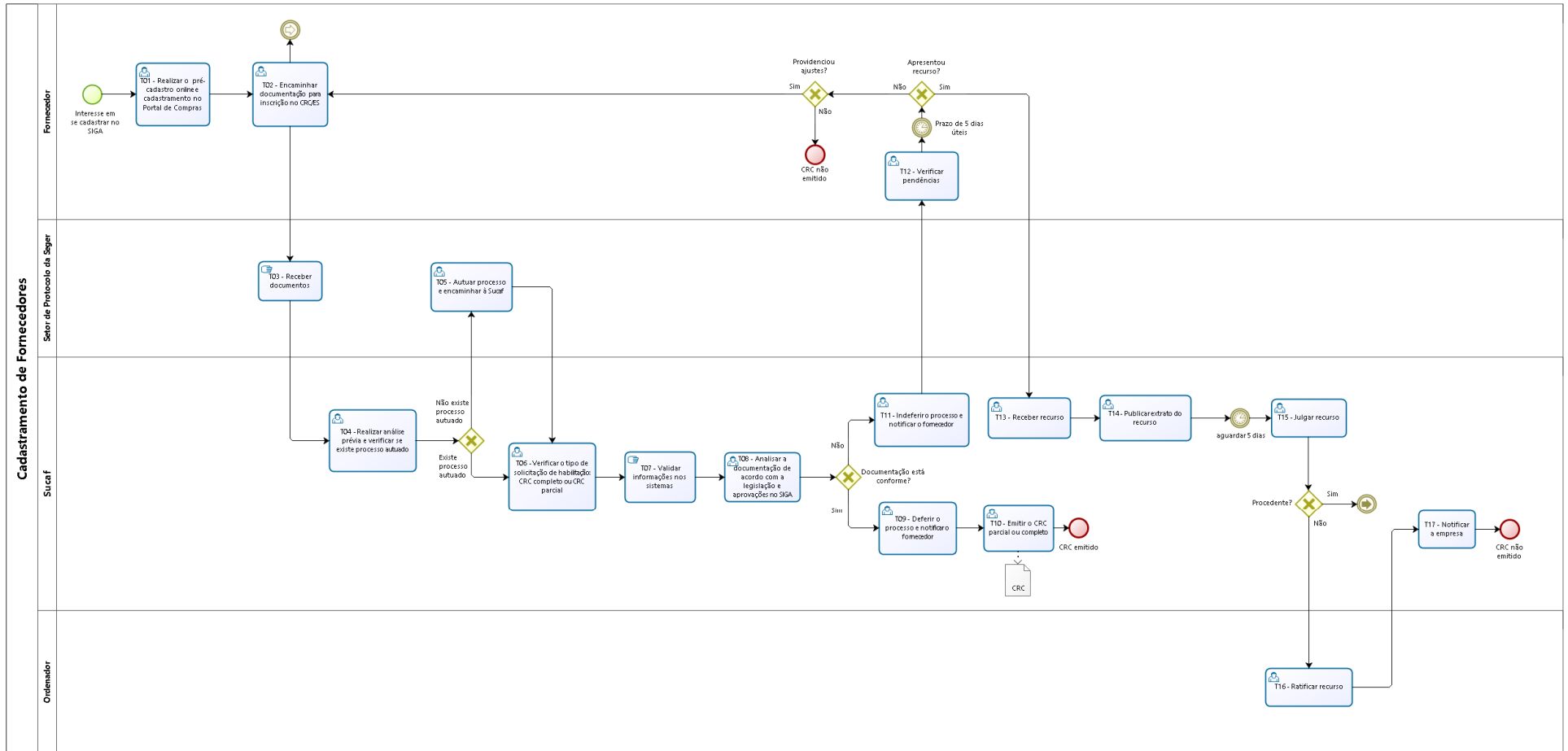
O julgamento dos recursos deverá ser elaborado pelo Núcleo de Cadastramento, sendo submetido à ratificação da Autoridade Competente, exceto no caso de reconsideração, na forma do §4º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993.

T17 – Notificar a empresa

O Núcleo de Cadastramento providenciará a notificação do resultado do recurso a empresa requerente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Para participar de pregões eletrônicos no SIGA é obrigatório ao fornecedor possuir o CRC com habilitação completa ou CRC com habilitação parcial, com o devido acesso ao usuário representante legal;
- 7.2 Poderá ser autuado novo processo físico para os casos de renovação da inscrição no CRC/ES quando a Administração entender pertinente;
- 7.3 O prazo de validade do cadastro é de 01 (um) ano a partir da emissão do Certificado;
- 7.4 É facultado a terceiro, impugnar total ou parcialmente, a qualquer tempo, o registro cadastral de uma pessoa física ou jurídica, mediante petição escrita e fundamentada em que serão indicadas e justificadas as razões da impugnação;
- 7.5 O tramite da impugnação será seguido a partir da Tarefa T13;
- 7.6 A renovação do Certificado de inscrição no CRC/ES deverá ser requerida anualmente, mediante pedido do fornecedor cadastrado, devendo entregar a documentação para renovação em até 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento do Certificado. Findo o prazo de validade do Certificado, sem que tenha sido requerida a sua renovação, a inscrição será automaticamente inativada.

8. ANEXOS

Não aplicável.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE REVISÃO – SCL Nº 003, Versão 02:	
Carolina Bragatto Dal Piaz Analista do Executivo	Rita de Cassia Teodorico da Silva Analista do Executivo
Luciana Lopes Pinheiro Gerente de Licitações	Revisado em 18/12/ 2019
APROVAÇÃO:	
Lenise Menezes Loureiro Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos	Aprovado em 18/12/ 2019

Vitória (ES), Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019.

15

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**PORTARIA Nº 739-S, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº. 3077-N, de 07 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo 2019-JQQGX,

RESOLVE:**Protocolo 549876****PORTARIA Nº 768-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2019-5F4WP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	333004 / 51	ADYBIO BRANDAO SUBTIL JUNIOR	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/06/2002 a 14/06/2012
2.	1576267 / 55	ANA LUISA ROCHA VITALI	MÉDICO	04/08/2008 a 03/08/2018
3.	1536605 / 54	ANA MARIA NUNES DA PAIXAO CARVALHO	MÉDICO	29/08/2008 a 28/08/2018
4.	3060187 / 1	ANDRE LUIZ MENDES MAITAN	MÉDICO	27/05/2009 a 26/05/2019
5.	2972360 / 1	DANIELA VICENTINI NOVAES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/10/2006 a 05/10/2016
6.	1552210 / 52	DULCINEA VICTER DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/10/2004 a 18/10/2014
7.	210423 / 52	EDSON JOSE DE SIQUEIRA LIMA	MÉDICO	01/10/2000 a 30/09/2010
8.	279939 / 52	EUDES LUIZ CANI	MÉDICO	01/10/2000 a 30/09/2010
9.	1527525 / 52	FABIOLA MODENESI FURIERI	MÉDICO	13/09/2007 a 12/09/2017
10.	1567772 / 52	FREDERICO EWALD BISNETO	VIGIA	20/07/2008 a 19/07/2018
11.	3065588 / 1	HAROLDO LINO RODRIGUES FILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	02/07/2009 a 01/07/2019
12.	3065421 / 1	JOAO CRUZ DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR DE POLICIA	02/07/2009 a 01/07/2019
13.	2911299 / 2	JULIAN EUCLIDES MOTA DE ALMEIDA	MÉDICO	03/06/2009 a 02/06/2019
14.	1570722 / 52	LEONARDO DA SILVA FORTUNATO	MÉDICO	07/08/2008 a 06/08/2018
15.	1563343 / 52	LICIENE DOLORES ALVES SIMONASSI	COSTUREIRO	10/12/2008 a 09/12/2018
16.	3066525 / 1	MAYSA GUSS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	08/07/2009 a 07/07/2019
17.	1521640 / 52	MIGUEL ARTHUR FARIA DE AZEVEDO	MÉDICO	01/10/2000 a 30/09/2010
18.	3060543 / 1	MILLA CANICALI BONATES	MÉDICO	09/06/2009 a 08/06/2019
19.	1528980 / 52	NUBIA CARLA ARAUJO MOTA SANTOS	MÉDICO	17/04/2004 a 16/04/2014
20.	240609 / 51	PAULO RENATO GUIMARAES MUNIZ	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	03/08/2004 a 02/08/2014
21.	1561936 / 52	RACHEL DA SILVA BROTTTO VALENTIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/2005 a 25/05/2015
22.	3059820 / 1	RAFAEL COLA PRETTI	MÉDICO	04/06/2009 a 03/06/2019
23.	435007 / 52	REGINA MARTA DE MORAIS GOMES	MÉDICO	01/08/2008 a 31/07/2018
24.	379697 / 51	ROBSON ALVES DAMASCENO	DELEGADO DE POLÍCIA	19/05/2009 a 18/05/2019
25.	375801 / 51	RODRIGO SPINASSE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	21/06/2008 a 20/06/2018
26.	1563394 / 52	RONALDO ZUCOLOTTIO MIOSSI	MOTORISTA	30/05/2005 a 29/05/2015
27.	1544934 / 1	SANDRA LUCIA FERNANDES	MÉDICO	01/06/2009 a 31/05/2019
28.	2718561 / 9	TATIANA BONOMO DE SOUSA	PROFESSOR B	08/02/2008 a 07/02/2018
29.	476691 / 52	VALTAIR OLIVEIRA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2009 a 02/06/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 549950**PORTARIA N.º 36 -R, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova as Normas de Procedimento SCL N.º 001 - Compras de Bens e Serviços Comuns - Modalidade Pregão - versão 03; SCL N.º 002 - Formalização e Publicação de Contratos Administrativos - versão 02; SCL N.º 003 - Cadastramento de Fornecedores - versão 02;

SCL N.º 004 - Instrução Inicial - Processos de Compra e Contratação - versão 02; SCL N.º 006 - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - versão 02; SCL N.º 007 - Registro de Preços - versão 02; SCL N.º 008 - Utilização da Ata de Registro de Preços - versão 03; SCL N.º 009 - Revisão de Preços nas Atas de Registro de Preços - versão 02; SCL N.º 010 - Cancelamento de Preços nas Atas de Registros de

Preços - versão 02; SCL N.º 011 - Substituição de Fornecedor nas Atas de Registro de Preços - versão 02; SCL N.º 013 - Alteração Contratual - versão 02; SCL N.º 015 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Estadual - versão 02; SCL N.º 016 - Adesão a Ata de Registro de Preços de outros Poderes, Estados, Distrito Federal ou União - versão 02; SCL N.º 017 - Recebimento do

Objeto e Pagamento - versão 02; SCL N.º 018 - Concorrência (Menor Preço) - versão 02; e SCL N.º 019 - Concorrência (Técnica e Preço) - versão 02.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere

a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando as Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017 e 209-S, de 21/08/2018 que publicaram as atividades e rotinas do Sistemas de Compras, Contratos e Licitações - SCL.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar as Normas de Procedimento:

- SCL Nº 001 - Compras de Bens e Serviços Comuns - Modalidade Pregão - versão 03
- SCL Nº 002 - Formalização e Publicação de Contratos Administrativos - versão 02;
- SCL Nº 003 - Cadastramento de Fornecedores - versão 02;
- SCL Nº 004 - Instrução Inicial - Processos de Compra e Contratação - versão 02; - SCL Nº 006 - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - versão 02;
- SCL Nº 007 - Registro de Preços - versão 02;
- SCL Nº 008 - Utilização da Ata de Registro de Preços - versão 03;
- SCL Nº 009 - Revisão de Preços nas Atas de Registro de Preços - versão 02;
- SCL Nº 010 - Cancelamento de Preços nas Atas de Registros de Preços - versão 02;
- SCL Nº 011 - Substituição de Fornecedor nas Atas de Registro de Preços - versão 02;
- SCL Nº 013 - Alteração Contratual - versão 02;
- SCL Nº 015 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Estadual - versão 02;
- SCL Nº 016 - Adesão a Ata de Registro de Preços de outros Poderes, Estados, Distrito Federal ou União - versão 02;
- SCL Nº 017 - Recebimento do Objeto e Pagamento - versão 02;
- SCL Nº 018 - Concorrência (Menor Preço) - versão 02;
- SCL Nº 019 - Concorrência (Técnica e Preço) - versão 02.

Art. 2º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de Dezembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550081

PORTARIA N.º 37-R, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova as Normas de Procedimento SRH Nº 010 - Substituição em Cargos em Comissão ou Função Gratificada - versão 3 e SRH Nº 031 - Concessão de Férias-Prêmio - versão 1.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pelas Portarias Secont nº 209-S, de 21/08/2018 e 211-S, de 18/12/19, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar as Normas de Procedimento:

- SRH Nº 010 - Substituição em Cargos em Comissão ou Função Gratificada - versão 03;
- SRH Nº 031 - Concessão de Férias-Prêmio - versão 01.

Art. 2º - As Normas de Procedimento estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de Dezembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550083

PORTARIA N.º 38-R, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a Norma de Procedimento SPA Nº 008 - Baixa Definitiva de Bens Móveis Inservíveis

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a Portaria Secont nº 254-S, de 21/11/2017, alterada pela Portaria Secont nº 209-S, de 21/08/2018, que publicou as atividades e rotinas do Sistema de Controle Patrimonial - SPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar a Norma de Procedimento:

- SPA Nº 008 - Baixa Definitiva de Bens Móveis Inservíveis, versão 01.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos

Humanos (www.seger.es.gov.br/norma-de-procedimento-geral).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de Dezembro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550089

PORTARIA Nº 782-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta dos processos nº 73783277,

RESOLVE:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 45-S, publicada em 08 de fevereiro de 2019, mantendo a disposição da servidora **KARLA PERIM MUZZI**, nº funcional 2468522/3, para a Prefeitura Municipal de Serra, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 19 de dezembro de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550212

PORTARIA Nº 781-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta dos processos nº 75100185,

RESOLVE:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 786-S, publicada em 28 de dezembro de 2018, mantendo a disposição da servidora **SHEILA CHAVES BATISTA DO NASCIMENTO**, nº funcional 3326284/3, para o Município de Presidente Kennedy, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 19 de dezembro de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550215

PORTARIA Nº 780-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto

nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta dos processos nº 71377441,

RESOLVE:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 794-S, publicada em 28 de dezembro de 2018, mantendo a disposição da servidora **MARIA DE JESUS TAMIASSO**, nº funcional 224951/52, para o Município de Presidente Kennedy, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 19 de dezembro de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550216

PORTARIA Nº 779-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 87447398,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MARINA MACHADO DAPIEVE**, nº funcional 2752271/4, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 09 de dezembro de 2019.

Vitória, 19 de dezembro de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550220

PORTARIA Nº 778-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 73783404,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 43-S, publicada em 08 de fevereiro de 2019, mantendo a disposição da servidora **KARLLA CRISTINA TRINDADE**, nº funcional 2563274/25, para a Prefeitura Municipal de Serra, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2020.

Vitória, 19 de dezembro de 2019

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 550222